

**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 07 de outubro de 2022.

Ofício nº 439/2022-GABP



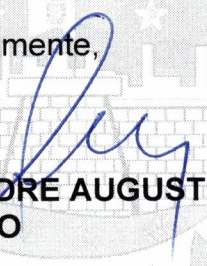
**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**

Senhor Presidente

10 OUT. 2022  
Em atenção ao constante no OF. nº 167/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.521/2022, (Projeto de Lei nº 150/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.266, de 07 de outubro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 07 de outubro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Ex.mo Senhor  
**VER. CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
FRANCA/SP



**LEI Nº 9.266, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Autoria: Vereadora Ilton Ferreira)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Festa das Nações, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do município de Franca a "Festa das Nações", que acontece, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 07/10/22  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13